

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM MÉDIA DE 100 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTE DE VAZÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA**, conforme especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o acesso à água potável constitui serviço público essencial e direito fundamental da população, competindo ao Município assegurar condições adequadas de abastecimento hídrico para atendimento das necessidades básicas da coletividade, faz-se necessária a adoção de medidas que garantam a continuidade, eficiência e regularidade das ações voltadas ao fornecimento de água.

O Município de Santana do Maranhão/MA, por meio de suas diversas Secretarias de Obras e Infraestrutura e Administração, desenvolve ações e serviços que dependem diretamente da disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas, tanto para o funcionamento de prédios públicos quanto para o atendimento direto à população, em especial em comunidades que enfrentam escassez hídrica.

Nesse contexto, a perfuração de poço artesiano com média de 100 (cem) metros de profundidade, acompanhada da realização de teste de vazão, revela-se medida indispensável para ampliar e assegurar o abastecimento de água, especialmente em localidades onde o fornecimento regular é insuficiente ou inexistente. Tal solução contribui para a redução da dependência de fontes alternativas precárias, como carros-pipa, além de promover maior segurança hídrica, sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano justifica-se, ainda, pela necessidade de execução dos serviços com observância das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, garantindo a adequada captação da água subterrânea, a durabilidade da estrutura implantada e a efetividade do investimento público.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que visa assegurar o acesso contínuo à água potável, melhorar as condições de vida da população, fortalecer a prestação dos serviços públicos essenciais e atender às demandas institucionais do Município de Santana do Maranhão/MA, contribuindo diretamente para o bem-estar social e o desenvolvimento local.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 592.029,81 (quinhentos e noventa e dois mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos).**

3.2. Objeto deste Termo de Referência de AMPLA CONCORRENCIA podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Contudo não será hipótese de definição de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006, por se tratar de objeto indivisível.

3.3. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as descrições/especificações constantes na planilha descritiva abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------------|-----|---------------|----------------|
| 01 | Perfuração de poço artesiano com média de 100 metros de profundidade, conjunto de motobomba monofásica com painel de controle, perfuração Sedimentar/Camadas Inconsolidadas Dn De 8 A 10 " (com ar), Perfuração em camadas solo no diâmetro de 250mm (com lama), perfuração em rocha sã no diâmetro de 150/110mm, tubo pvc de revestimento geo mecânico nervurado standard, Dn = 154 mm, comprimento = 4 m,tampa de fundo - cap fêmea geo mecânico reforçado em 150mm, pedrisco, teste de vazão e recuperação com a própria bomba instalada no poço, serviço de limpeza de poço tubular com compressor, laje de cimentação sanitária, laje de cimentação do espaço anelar, caminhão de água (se necessário) brita. | Serviço/Und | 10 | R\$ 59.202,98 | R\$ 592.029,81 |

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados em diversas localidades da Zona Rural do Município de Santana do Maranhão/MA.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades devidas.

Perfuração do Poço Tubular

Execução de poço tubular profundo com média de 100 metros de profundidade, podendo variar conforme condições geológicas locais, mediante utilização de métodos adequados e equipamentos apropriados, respeitando as normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia.

Perfuração em Formação Sedimentar / Camadas Inconsolidadas

Perfuração em camadas sedimentares ou inconsolidadas, utilizando método rotativo com circulação de ar comprimido, em diâmetro nominal de 8" a 10", garantindo a estabilidade do furo e a correta remoção do material perfurado.

Perfuração em Camadas de Solo (com lama)

Perfuração em camadas de solo, com uso de fluido de perfuração (lama bentonítica ou equivalente), em diâmetro de 250 mm, assegurando a estabilidade das paredes do furo e a continuidade segura dos serviços.

Perfuração em Rocha Sã

Perfuração em formação rochosa sã, mediante utilização de equipamento adequado, em diâmetros de 150 mm e/ou 110 mm, conforme necessidade técnica identificada durante a execução dos serviços.

Revestimento do Poço

Fornecimento e instalação de tubos de PVC geomecânico nervurado padrão, com as seguintes características mínimas:

Diâmetro nominal (DN): 154 mm;

Comprimento unitário: 4,00 metros;

Material resistente à corrosão, próprio para poços tubulares profundos.

Os tubos deverão ser instalados de forma contínua, alinhada e vedada, garantindo a estabilidade e durabilidade do poço.

Tampa de Fundo

Instalação de tampa de fundo (cap fêmea) geomecânica reforçada, com diâmetro de 150 mm, para vedação da extremidade inferior do revestimento e proteção contra a entrada de sedimentos.

Filtro Natural –

Pedrisco

Execução de filtro

natural por meio da

aplicação de pedrisco selecionado no espaço anelar entre o revestimento e as paredes do poço, com a finalidade de reter partículas sólidas e melhorar a qualidade e eficiência da captação de água.

Cimentação do Espaço Anelar

Execução de cimentação do espaço anelar, com material apropriado, visando à vedação sanitária, proteção contra infiltrações e estabilidade estrutural do poço.

Laje de Cimentação Sanitária

Execução de laje de proteção sanitária em concreto, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes, com o objetivo de evitar a contaminação da água subterrânea e garantir a segurança da estrutura.

Limpeza e Desenvolvimento do Poço

Realização de limpeza e desenvolvimento do poço tubular, utilizando compressor de ar, com a finalidade de remover resíduos, lama e materiais finos provenientes da perfuração, garantindo melhor desempenho hidráulico.

Teste de Vazão e Recuperação

Execução de teste de vazão e recuperação, utilizando a própria bomba instalada no poço, com registro técnico das medições, visando à avaliação da capacidade produtiva e da viabilidade operacional do poço.

Fornecimento e Instalação de Conjunto Motobomba

Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa monofásica, compatível com as características do poço, devidamente dimensionada quanto à profundidade, vazão e carga manométrica.

Painel de Controle

Fornecimento e instalação de painel elétrico de controle monofásico, contendo dispositivos de proteção, comando e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Apoio Logístico – Caminhão de Água

Disponibilização de caminhão-pipa, quando necessário, para apoio à execução dos serviços de perfuração, preparo de lama, limpeza e demais atividades operacionais.

Brita

Fornecimento e utilização de brita, quando aplicável, para execução das lajes de cimentação, drenagem e adequação do entorno do poço.

5.3. DA MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos conforme o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, testes realizados e pleno funcionamento do sistema implantado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os critérios essenciais para a contratação encontram-se minuciosamente delineados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Neste documento, são apresentadas de maneira detalhada e aprofundada as exigências e requisitos indispensáveis para que a empresa seja selecionada. O ETP constitui uma ferramenta crucial, fornecendo uma compreensão abrangente das especificidades necessárias, garantindo transparência e clareza no processo de contratação.

Da exigência da amostra

6.2. Não haverá necessidade de apresentar amostra.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA.

7.2. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

7.2.1. Os serviços serão prestados em diversas localidades da Zona Rural do Município de Santana do Maranhão/MA.

7.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades devidas.

7.2.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santana do Maranhão, não aceita subcontratação do objeto contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 9.11. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;
- 9.12. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.13. Comunicar à fiscalização da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.15. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta contratação;

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta contratação, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Nos preços deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguro, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

10. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto

fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso da contratação;

10.6. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

10.8. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

10.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.10. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na ata de registro de preços;

10.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

10.13. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

10.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.15. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida da contratação;

10.16. Manter o controle dos dados de todos os ônibus que estarão à disposição da CONTRATANTE.

10.17. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.18. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei 14.133/21.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução para o fornecimento, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente o fornecimento dos produtos, obedecendo aos termos da autorização e aos demais documentos que o integram;

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

11.3. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os produtos fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na autorização de fornecimento e aos demais documentos que o integram;

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

12.3. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.4. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

13. DA PESQUISA DE PREÇOS

13.1. O levantamento dos preços foi realizado pelo **Setor de Engenharia**, com base em **referências oficiais de custos da construção civil**, especialmente a **Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, conforme metodologia prevista na **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021**.

13.2. Os valores adotados como **Preço Estimado da contratação** foram definidos a partir da composição de custos e dos preços unitários constantes da tabela SINAPI vigente à época da pesquisa, considerando-se as **especificidades técnicas do objeto**, as **condições locais de execução**, os **aspectos mercadológicos próprios das contratações públicas**, a **economicidade**, a **celeridade processual** e a **disponibilidade de recursos orçamentários** do Município.

13.3. A pesquisa de preços observou, ainda, os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, buscando refletir valores praticados no mercado e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2026, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1. Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comuns para atendimento da demanda em questão, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, do tipo menor preço por

item, para prestação
de poço artesiano,

revestimento, , dentre outros. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes na minuta edital de convocação.

de serviços de perfuração
manutenção,

16. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Comprovação de aptidão da licitante, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou com o (s) item (ns) pertinente (s). O atestado deverá conter nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações.

17.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

18. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Justifica-se a contratação diante da necessidade de manter a regularidade no sistema de abastecimento público de água potável, sanando problemas dos povoados do município, garantindo o fornecimento de água ininterrupto durante todo o ano.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de _____ atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20. EXTINÇÃO:

20.1. O termo de contrato poderá ser extinto:

20.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sexta.

20.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. 12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

21.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

21.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação:

Und: Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura

Proj/Ativ: 17.512.0022.1014.0000 - Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento d'água.

Nat/Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.1. Quaisquer esclarecimentos sobre aquisição dos produtos poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA.

23.2. A Critério da Administração poderá ser realizada visita "in loco" no endereço dos licitantes para comprovar se possuem sede e produtos disponíveis para o fornecimento. Caso seja constatada alguma irregularidade, será feito relatório fotográfico e o licitante estará automaticamente desclassificada do certame.

23.3. Este termo de _____ referência, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.



LICITAÇÕES